## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 Processo licitatório nº 051/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 874707/2018 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTES REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE CONQUISTA.

### A saber:

Correção do edital publicado no dia 20/05/2020 disponibilizado na íntegra no web portal da prefeitura, fica retificado a Tomada de Preços nº 004/2020 no seguinte itens:

#### **Retifico:**

### - Itens 6.5.2 e 6.5.7 do Edital:

- 6.5.2 A comprovação de aptidão será feita por atestados/declaração, ou outro documento emitido pelo contratante/proprietário, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, vinculado a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), comprovando que o licitante tenha realizado a contento, serviço com característica similar, equivalente ou superior ao exigido.
- 6.5.7 Comprovante de registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU;

# - Clausula 7.1.26 da Minuta do Contrato - Anexo I:

7.1.26 - Providenciar junto ao CREA as anotações de responsabilidade técnica – ART's ou junto ao CAU os Registros de Responsabilidade Técnica – RRT's referentes ao objeto do contrato e especialidade pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77 e Lei nº 12.378/2010;

## - Item 7.2, 7.7 e 10.26 do Termo de Referencia - Etapa I - Anexo IX:

- 7.2 A comprovação de aptidão será feita por atestados/declaração, ou outro documento emitido pelo contratante/proprietário, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, vinculado a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), comprovando que o licitante tenha realizado a contento, serviço com característica similar, equivalente ou superior ao exigido.
- 7.7 Comprovante de registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU;

10.26 - Providenciar junto ao CREA as anotações de responsabilidade técnica – ART's ou junto ao CAU os Registros de Responsabilidade Técnica – RRT's referentes ao objeto do contrato e especialidade pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77 e Lei nº 12.378/2010;

## - Itens 7.2, 7.7 e 10.26 do Termo de Referencia - Etapa II - Anexo XVIII

- 7.2 A comprovação de aptidão será feita por atestados/declaração, ou outro documento emitido pelo contratante/proprietário, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, vinculado a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), comprovando que o licitante tenha realizado a contento, serviço com característica similar, equivalente ou superior ao exigido.
- 7.7 Comprovante de registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU;
- 10.26 Providenciar junto ao CREA as anotações de responsabilidade técnica ART's ou junto ao CAU os Registros de Responsabilidade Técnica RRT's referentes ao objeto do contrato e especialidade pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77 e Lei nº 12.378/2010;

Conquista, 27 de maio de 2020

Keula Alves Soares

Presidente da CPL